

**EDITAL Nº 006/14  
(PROCESSO Nº 060012009-00)**

(Acórdão nº 23.816, de 06.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.458, de 12.08.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Odileida Maria de Sousa Sampaio**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Odileida Maria de Sousa Sampaio**, Prefeito Municipal de Altamira, contas de Gestão, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 007/14  
(PROCESSO Nº 1232032004-00)**

(Acórdão nº 23.327, de 28.02.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.481, de 16.09.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aldemir da Conceição Aires Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aldemir da Conceição Aires Oliveira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.480,09 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e nove centavos), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 008/14  
(PROCESSO Nº 1050012003-00)**

(Resolução nº 10.869, de 09.04.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.471, de 02.09.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Celso Lopes Cardoso**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Celso Lopes Cardoso**, Prefeito Municipal de Tucumã, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 7.307,77 (sete mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 009/14****(PROCESSO Nº 200704850-00 (0473982000-00))**

(Acórdão nº 23.938, de 27.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.476, de 09.09.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Ferreira da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Ferreira da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Moju, exercício financeiro de 2000/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 82.785,73 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 010/14  
(PROCESSO Nº 630012004-00)**

(Resolução nº 10.443, de 30.08.12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.252, de 01.10.12)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Eurico Paes Cândido Júnior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Eurico Paes Cândido Júnior**, Prefeito Municipal de Rio Maria, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 619.302,00 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e dois reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 011/14****(PROCESSO Nº 200913923-00 - 1320012003-00)**

(Resolução nº 11.050, de 18.06.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.466, de 26.08.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Oti Silva Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Oti Silva Santos**, Prefeito Municipal de Belterra, exercício financeiro de 2009/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 012/14****(PROCESSO Nº 1330012003-00)**

(Resolução nº 10.971, de 04.06.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.458, de 12.08.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ademir Fonseca de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ademir Fonseca de Oliveira**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.650,03 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e três centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 013/14****(PROCESSO Nº 340022005-00)**

(Acórdão nº 23.864, de 13.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.476, de 09.09.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Jair da Silva Pessoa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Jair da Silva Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 37.048,24 (trinta e sete mil, quarenta e oito reais vinte e quatro centavos), já atualizada monetariamente, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 014/14****(PROCESSO Nº 850022006-00)**

(Acórdão nº 23.886, de 18.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.476, de 09.09.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Alves da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3)

vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Alves da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 166.865,29 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 015/14  
(PROCESSO Nº 064102009-00)**

(Acórdão nº 23.827, de 06.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.458, de 12.08.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria do Socorro S. Do Carmo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria do Socorro S. Do Carmo**, Responsável pela Secretaria Municipal e Ação Social de Altamira, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 016/14****(PROCESSO Nº 072152008-00)**

(Acórdão nº 23.888, de 18.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.466, de 26.08.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Adilene de N. Lopes da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Adilene de N. Lopes da Costa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação d Anajás, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 14.893,11 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 893,11 (oitocentos e noventa e três centavos e onze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 017/14****(PROCESSO Nº 1070012009-00 201308325-00)**

(Resolução nº 11.053, de 18.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.466, de 26.08.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Hildefonso de Abreu Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Hildefonso de Abreu Araújo**, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2009/Embargo de Declaração, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 018/14****(PROCESSO Nº 584012007-00)**

(Acórdão nº 23.916, de 25.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.466, de 26.08.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alan Roberto de Souza da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno